



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO**

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

O Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, AUTORIZA a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação a determinar qual procedimento licitatório adequando para contratação de empresa especializada para serviços de shows e eventos a serem realizados pelo Município de Santarém Novo - PA, para que possa se proceder à abertura, autuação e realização do mesmo.

Considerando que a presente contratação, justifica-se pela necessidade de termos uma empresa especializada em organização de shows e eventos, tendo em vista a realização de eventos que ocorrem anualmente como o típico Festival do Caranguejo e outros menores e eventuais que possam surgir, proporcionando não só o desenvolvimento econômico municipal atraindo turistas mas principalmente proporcionar aos munícipes momentos de lazer.

Após os procedimentos necessários remetam-se o processo licitatório à Procuradoria do Município para as providências cabíveis.

Santarém Novo – PA, 07 de fevereiro de 2019.

---

**LAÉRCIO COSTA DE MELO**  
Prefeito Municipal